

Instituto pede mediação entre Starbucks e locadores de lojas em recuperação

05/12/2023

O Instituto Brasileiro de Cidadania (Ibraci) protocolou petição, nesta segunda-feira (4/12), requerendo entrada como *amicus curiae* no processo de recuperação judicial que envolve a empresa SouthRock, *holding* que controla as marcas Starbucks, Subway, Eataly, TGI Fridays e Brazil Airport no país. A organização ainda pede que seja feita uma mediação entre os locadores e a Starbucks nos locais em que ainda operam lojas da cafeteria, citando como exemplo o procedimento adotado no processo das Lojas Americanas, que tramitou no Rio de Janeiro.

A petição, assinada pelo advogado **Carlos Henrique de Souza Jund**, cita o fechamento de um quiosque no Shopping Leblon para afirmar que “ao se possibilitar a rescisão contratual e a desocupação por meio de ação de despejo, inviabiliza-se tentativa de recuperação, pois a fonte de receita será zero”.

Ainda segundo o advogado, o próprio modelo de negócios da Starbucks faz com que seja necessário manter as lojas abertas, posto que “realiza-se exclusivamente através da atividade presencial e fisicamente”.

“Nesse sentido, requer, como entidade ligada há anos aos direitos dos consumidores, seu acolhimento como *amicus curiae*, e, ainda que em caso de desacolhimento, requer que as razões acima sejam consideradas, de ofício, por este E. TJ-SP, e, por fim, ainda, seja designada mediação entre a Starbucks e os locadores, tal como ocorreu na recuperação judicial das Americanas, havendo indicação de Câmaras de Mediação e Arbitragens privadas de renome para realização das mediações”, diz a petição.

Na semana passada, o juiz Leonardo Fernandes dos Santos, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, negou pedido de exclusão da rede de lanchonetes Subway e do complexo gastronômico Eataly de pedido de recuperação judicial. Ele afirmou que há “nítida relação de interdependência entre todas as autoras originárias”, referindo-se às empresas que compõem o grupo.

Na mesma decisão, Santos já havia afirmado que não cabe ao juízo de falências estabelecer proteções às empresas no sentido de preservar seus pontos comerciais. Segundo ele, a jurisprudência é consolidada de que não há competência da Vara de Falências para julgar ações de despejo.

Clique [aqui](#) para ler a petição
Processo 2326628-16.2023.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-05/instituto-pede-mediacao-entre-starbucks-e-locadores-de-lojas-em-rj/>

Starbucks



Instituto quer mediação entre lojistas e locadores da Starbucks